



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.809, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e a Equipe de Boxe Punhos de Ouro.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com a Equipe de Boxe Punhos de Ouro, CNPJ. 17.083.948/0001-50, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização evento esportivo de boxe, com o valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), que terá início no dia 07 de dezembro de 2019 e o seu encerramento no dia 08 de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da verba: Ação: 2.032 - Contribuições – Elemento de despesa- 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de novembro de 2019.

  
**Fayio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**Carlos Alberto Calgano Xavier**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 06 / 11 / 19

